

DATA: 23 de Julho de 2024

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Av das Nações Unidas, 13.947 - Torre Market Place Tower I – 6º andar
São Paulo - SP - Brasil
Fone: (11) 97661-0382

PROPOSTA: 1

Distribuidor: DROGAFONTE LTDA

Instituição: COMUPE

Licitação: 1/2024

Licit: 40802

Data de Abertura: 7/23/2024

Produtos

Item	Quantidade	Descrição
9	111995 FRS/AMP	Produto Ofertado = Descrição: AMOX+CLAV 250+62.5MG/5ML 75ML POS V3 BR Marca: Embalagem: Caixas com 1,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: 1004704310013 Procedência: Internacional.
Valor por Unitário	\$10.9000	DEZ REAIS E NOVE MIL MILÉSIMOS
Valor Total do Item	\$1,220,745.5000	UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINCO MIL MILÉSIMOS
13	5241160 CAPS	Produto Ofertado = Descrição: ATENOLOL 50MG 30TAB BR Marca: Embalagem: Caixas com 30,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: 1004703630073 Procedência: Nacional.
Valor por Unitário	\$0.0430	QUATROCENTOS E TRINTA MILÉSIMOS
Valor Total do Item	\$225,369.8800	DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITO MIL E OITOCENTOS MILÉSIMOS
Valor Total	\$1,446,115.3800	UM MILHÃO E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E QUINZE REAIS E TRÊS MIL E OITOCENTOS MILÉSIMOS

Prazo de pagamento: 90 dias.

Validade da Proposta: 30 dias.

Observações Importantes:

O faturamento dos itens desta proposta está condicionado à:

1. Envio das Notas de Empenho referente à cada entrega, constando quantidades e preços;
2. No caso da efetivação do contrato, será necessário o envio da informação relativas ao número e validade do contrato público, bem como itens contratados pelo órgão;
3. O faturamento será efetuado nas condições contratuais estabelecida entre a Sandoz e Distribuidor de acordo com às quantidades acima informadas e mediante notificação prévia será permitido os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
4. A proposta comercial concede plenas condições comerciais para a adequada aplicação do CAP (Resolução CMED n.º 03/2011), sendo essa responsabilidade do distribuidor;
5. Caso exista diferenças entre as condições propostas pela Sandoz e o resultado final da licitação, as partes deverão ajustar a proposta a fim de formalizar as condições comerciais finais entre as partes.
6. Será considerada aceita a proposta comercial, que refletir as condições comerciais constantes da versão final, após a homologação e respectivo ajuste do resultado do certame.



Juliana Brito

CPF: 23421549842

Coordenadora de Negócios Institucionais

Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica LTDA